

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CADASTRO DE FORNECEDORES

1. PARA PESSOA FÍSICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI):

1.1 Habilitação Jurídica.

1.1.1 Cédula de Identidade da pessoa física, ou do empresário no caso de MEI acompanhado de cópia autenticada do CPF.

1.1.2 Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual (CCMEI).

1.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista.

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da pessoa física, ou do empresário no caso de MEI.

1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme a atividade exercida.

1.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio da requerente, conforme a atividade exercida.

1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, quando possuir empregado contratado.

1.2.5 Prova de regularidade relativa á Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelos órgãos competentes, ou através de sistema eletrônico, quando possuir empregado contratado.

1.2.6 Declaração assinada pelo requerente ou por seu representante legal, devidamente comprovado, que não possui empregado contratado, quando for o caso.

1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho, através de sistema eletrônico.

1.2.8 Declaração assinada pelo requerente ou por seu representante legal de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (vide modelo anexo)

1.2.9 As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentadas através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

1.3 Qualificação Técnica

1.3.1 Registro ou inscrição da requerente na entidade profissional competente, se houver.

1.3.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando que a requerente já realizou serviço compatível com a atividade para a qual pretende se cadastrar, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da requerente, indicando local, natureza, volume, quantidade, prazo e outras características do serviço.

1.4 Qualificação Econômico-Financeira

Para pessoa física:

1.4.1 Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da justiça estadual e da justiça federal do domicílio da requerente.

Para micro empreendedor individual (MEI):

1.4.2 Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da justiça estadual e da justiça federal do domicílio da requerente.

1.4.3 Certidão negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor (es) da sede da MEI.

1.4.4 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do último exercício social exigível, assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios.

2 PARA PESSOA JURÍDICA:

2.1 Habilitação Jurídica

2.1.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial;

2.1.2 Para Sociedades Empresárias em geral: ato constitutivo, estatuto social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

2.1.3 Para Sociedade Simples, Cooperativas, Associações e Fundações: Inscrição do ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos administradores em exercício;

2.1.4 Para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): Ato constitutivo acompanhado de:

- **Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;**
- **Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial**

2.1.5 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização para funcionamento;

OBS: para qualquer tipo de empresa será necessário a apresentação do Ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

ATENÇÃO: Deverão ser apresentados também os documentos pessoais dos sócios, através de cópia autenticada do CPF e Cédula de Identidade, ou na falta destes, um documento emitido por órgão oficial com foto.

2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

2.2.1 Comprovante de Inscrição e de Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

2.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao estabelecimento que pretende cadastrar (filial ou matriz), pertinente ao seu rumo de atividade.

2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa ao estabelecimento que pretende cadastrar (filial ou matriz), pertinente ao seu ramo de atividade.

2.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.2.5 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através

da apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

2.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT emitida pela Justiça do Trabalho através de sistema eletrônico.

2.2.7 Declaração assinada pelo requerente ou por seu representante legal de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (vide modelo anexo).

2.2.8 As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentadas através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

2.3 Qualificação Técnica

2.3.1 Registro(s) ou inscrição (ões) da pessoa jurídica na entidade profissional competente, se houver.

2.3.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando que a requerente já realizou fornecimento, obra ou serviço compatível com atividade para a qual pretende se cadastrar, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da requerente indicando local, natureza, volume, quantidade, prazo, e outras características do fornecimento, obra ou serviço, compatível(is) com o objeto social da empresa.

2.3.3 As empresas que executam obras, serviços de engenharia ou arquitetura deverão apresentar:

2.3.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou em ambos os Conselhos, em nome da empresa requerente ou Certidão (ões) de Acervo Técnico de profissional, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome de profissional (is) enquadrado(s) em uma das seguintes situações:

2.3.3.2 O profissional detentor da CAT referida no item anterior deverá estar, na data da apresentação dos documentos, em uma das seguintes situações:

2.3.3.2.1 Fazer parte do quadro permanente da requerente, condição comprovada através de cópia da ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional.

2.3.3.2.2 Ser profissional autônomo contratado pela empresa, condição comprovada através de cópia do contrato de trabalho correspondente.

2.3.3.2.3 Ser sócio ou proprietário ou administrador da empresa, condição comprovada pelo ato constitutivo da empresa.

2.3.3.3 Relação das instalações e do aparelhamento técnico disponível, devidamente assinada por seu sócio ou por seu representante legal.

2.3.3.4 Relação da equipe técnica, devidamente assinada por seu sócio ou por seu representante legal, acompanhada do Curriculum Vitae de seus membros.

2.3.4 A empresa deverá tomar as providências necessárias para que as condições estabelecidas no subitem 2.3.3 vigorem ininterruptamente ao longo da vigência do CRC, comunicando de imediato qualquer alteração a Comissão Julgadora de Registros Cadastrais.

2.4 Qualificação Econômico- Financeira

2.4.1 O Balanço Patrimonial demonstrações contábeis do último exercício social exigível assinados por bacharel ou Técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado, contando nome completo e registro profissional, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, apresentados na forma abaixo discriminada:

2.4.1.1 No caso específico de Sociedade Empresaria do Tipo S.A, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser representados por publicação no Diário Oficial do Estado ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial.

2.4.1.2 As sociedades constituídas há menos de 12(doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura

2.4.1.3 Para efeitos de expedição de Certificado de Registro Cadastral, a empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

2.4.1.4 Considera-se último exercício social exigível, o exercício imediatamente anterior, ao encerrado, até o dia 30 de abril de cada ano. Após essa data, com base no art. 1078 do código Civil, o último exercício social exigível será o imediatamente

anterior, para todas as empresas (inclusive aquelas que optam pelo lucro real ou presumido ou utilizam o Sistema Publica de Escritura Digital- SPED).

2.4.1.5 O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social da sede (matriz) poderão ser apresentadas através de cópia da Escrituração Contábil Digital (ECD). Neste caso, devera a empresa apresentar uma declaração assinada pelo sócio ou proprietário da empresa e pelo bacharel ou técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado, contando nome completo e registro profissional, confirmando que o conteúdo da ECD é o mesmo enviado á Secretaria da Receita Federal.

2.4.1.6 As empresas que apresentam Escrituração Contábil Digital (ECD) trimestral deverão apresentar os quatro bancos trimestrais referentes ao ultimo exercício social exigível, nos termos do subitem 2.4.1.5.

2.4.2 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor (es) da sede (matriz) da pessoa jurídica.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Capital Social, nos documentos constitutivos, deverá estar expresso em moeda nacional (Real). Caso contrário, as pessoas jurídicas deverão apresentar demonstrativos de conversão do Capital para a moeda atual.

3.2 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal e negativa de falência e concordata, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data da entrega dos documentos , exceto a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal que não contenham prazo de validade expresso.

MAIORES INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO DE FORNECEDORES, AV. NICOLAU ZARVOS Nº 754, EM LINS/SP, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 12H00 ÀS 18H00, OU PELO TELEFONE/FAX (14) 3533-4280, NO MESMO HORÁRIO.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação em processos licitatórios, sob as penas da Lei, **que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, no artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

_____, de _____ de _____.

_____.

(Assinatura, nome e cargo)

Obs: Esta declaração deverá ser impressa com timbre da empresa requerente.